



6º Relatório Mensal de Atividades

Setembro e Outubro/2025

GRUPO AGROFER

AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.,
FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI e AGRICOLA SETE POVOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5012940-26.2024.8.21.0028
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5006802-09.2025.8.21.0028

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
JUIZ: DR. EDUARDO SAVIO BUSANELLO



Sumário

01 Considerações Iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Visita Técnica

05 Estrutura do Passivo

06 Análise Econômico-Financeira

07 Plano de Recuperação Judicial

08 Considerações Finais

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigar “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas do **GRUPO AGROFER**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **setembro e outubro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.

02. Cronograma Processual

Grupo Agrofer

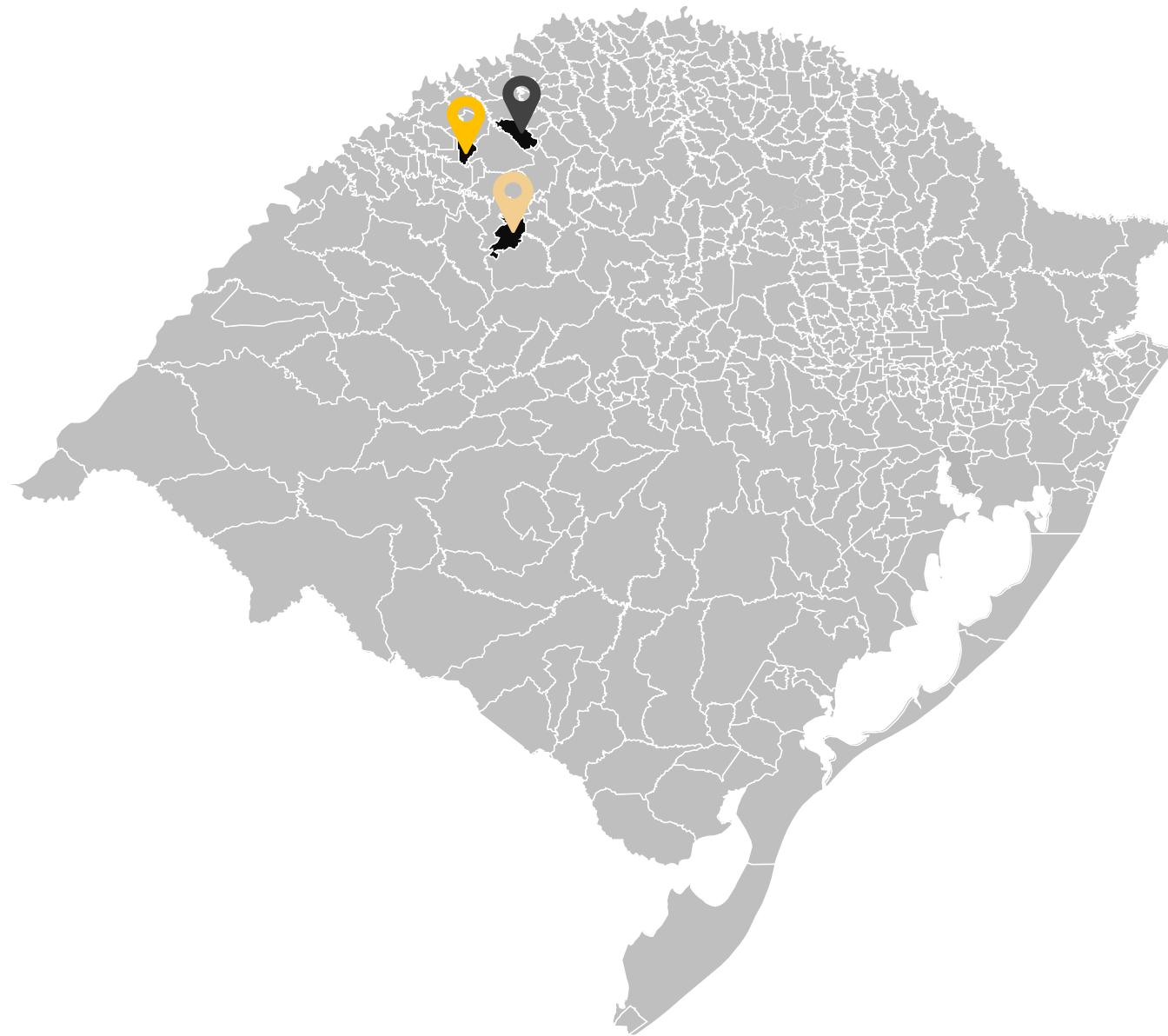


Evento Ocorrido

Evento Não Ocorrido

03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das sociedades empresárias e do produtor rural



Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita in loco realizada no dia **18/12/2024**:



As Recuperandas possuem sede em três locais diferentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme endereços abaixo:



Agrofer Comércio De Cereais LTDA. (02.531.129/0001-51) e Filial (Agrícola Sete Povos LTDA): Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



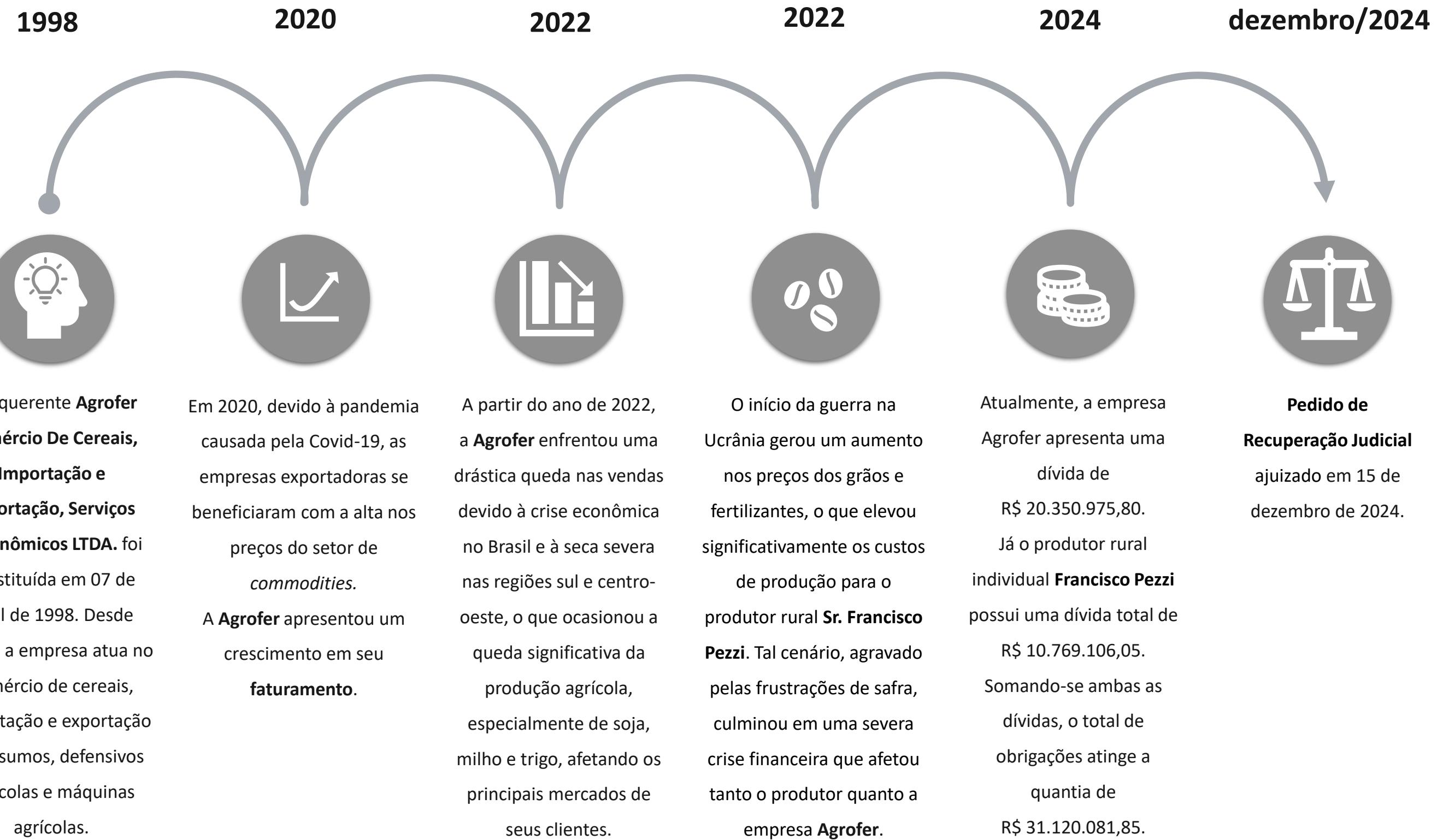
Francisco Vitório Lauer Pezzi (58.286.240/0001-84): Estrada Ponte Baixa, S/N, interior do Município de Independência/RS



Agrícola Sete Povos LTDA. (CNPJ 44.990.755/0001-56): Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS

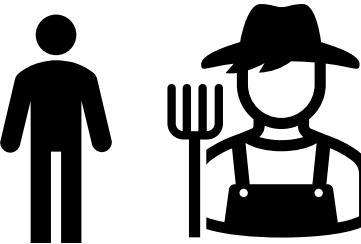
03. Informações sobre as Recuperandas

Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das Devedoras



 **Razão Social:** Agrofer – Comércio de Cereais, Importação e Exportação, Serviços Agronômicos LTDA.

 **CNPJ:** 02.531.129/0001-51

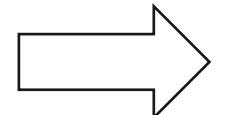
 **Sede:** Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS

 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

 **Objeto Social:** comércio varejista e atacadista de tratores e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, matérias primas agrícolas etc.

 **Capital Social:** R\$ 500.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 500.000,00

 **Nome:** Francisco Vitorio Lauer Pezzi

 **CPF:** 011.404.780-44
CNPJ: 58.286.240/0001-84

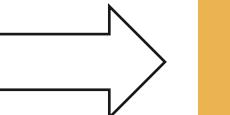
 **Natureza Jurídica:** Empresário Individual

 **Local de Residência e Sede:** Rua Canarinho, nº 369, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS e Estrada Ponte Baixa, S/N, Independência/RS

 **Objeto Social:** Cultivo de soja, trigo, milho e outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.

 **Capital Social:** R\$ 5.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 5.000,00

 **Razão Social:** Agrícola Sete Povos LTDA.

 **CNPJ Matriz:** 44.990.755/0001-56
CNPJ Filial: 44.990.755/0002-37

 **Sede:** Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS
Filial: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS

 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

 **Objeto Social:** Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

 **Capital Social:** R\$ 250.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



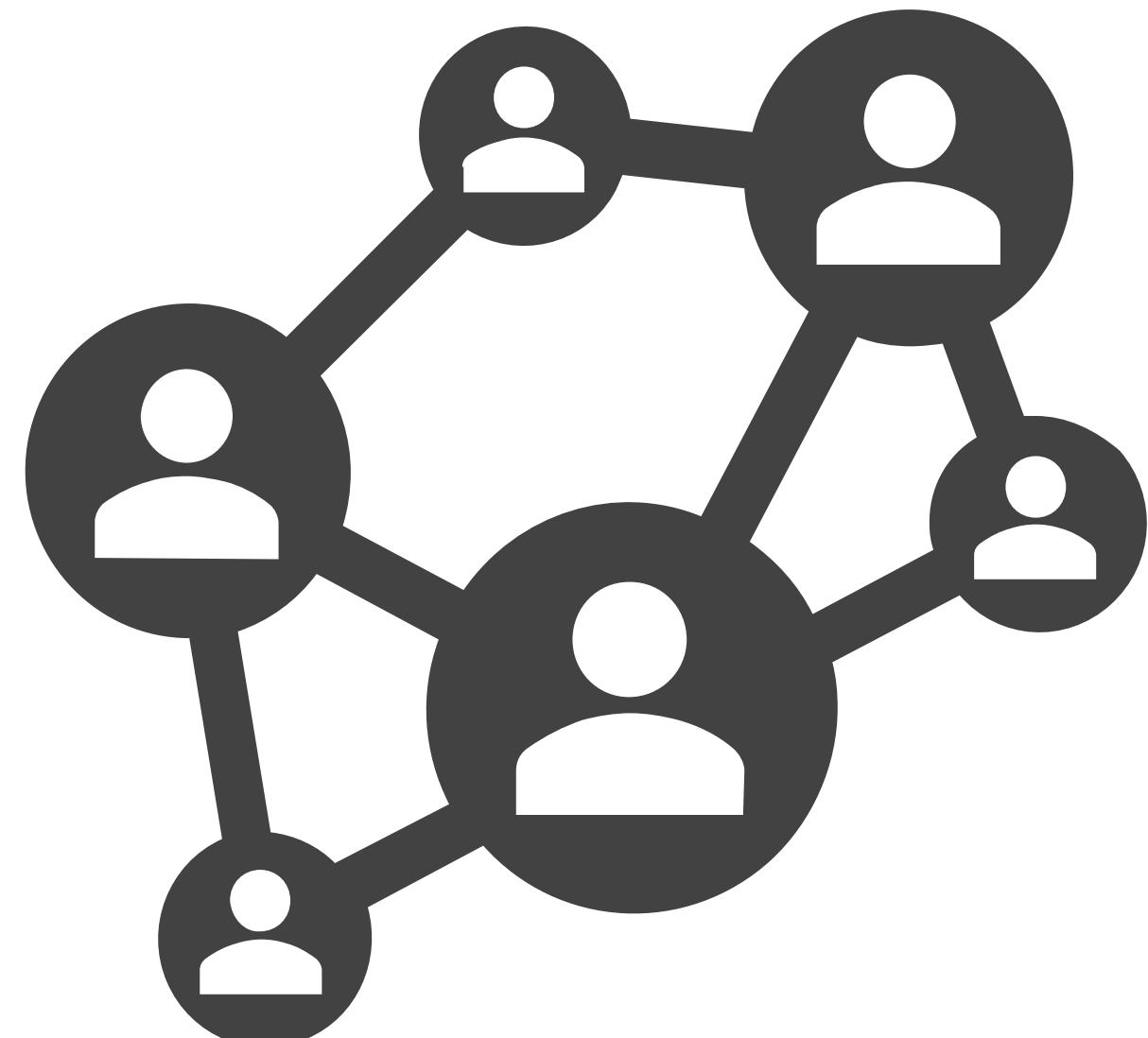
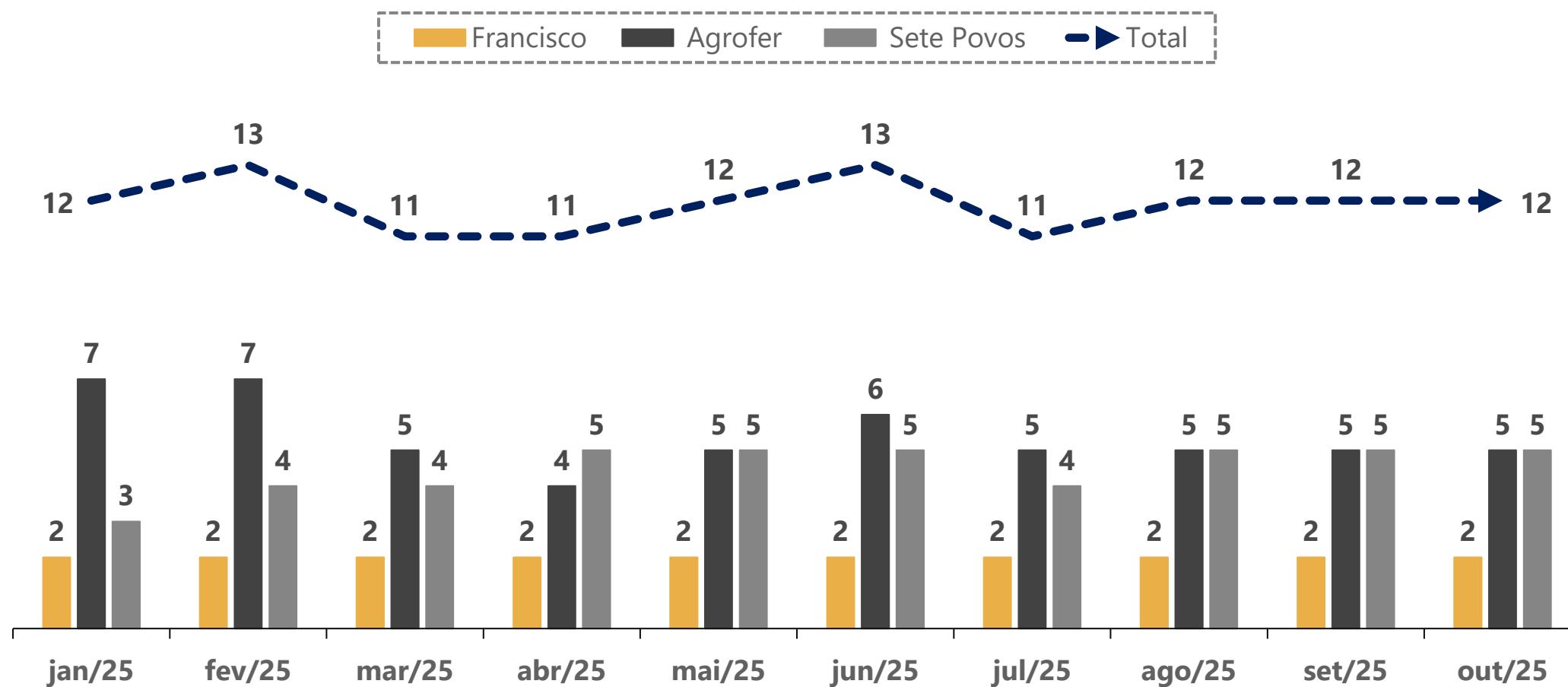
R\$250.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas e do Sr. Francisco, conforme informações encaminhadas por seus representantes. Destaca-se que o Produtor Rural Francisco foi o único a não apresentar oscilações no número de funcionários durante o período de janeiro a outubro/2025, conforme gráfico abaixo.

Ademais, observa-se que, na reunião *online* realizada pela Administração Judicial com os representantes do Grupo Agrofer, em 30/09/2025, foi informado que será contratado mais um vendedor externo para a Recuperanda Agrícola Sete Povos.



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas Recuperandas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a seguir, apresenta-se um quadro-resumo dos títulos protestados em nome da Recuperanda Agrofer e da Devedora Agrícola Sete Povos.

Empresa	Cartório	Nº de Títulos	Valores
AGROFER	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PALMARES DO SUL/RS	1	R\$ 45.765,20
	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT DE SANTA ROSA/RS	74	R\$ 1.382.852,87
AGRÍCOLA SETE POVOS	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT DE SANTA ROSA/RS	4	R\$ 80.988,00
	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS	1	R\$ 8.080,00
FRANCISCO	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT DE SANTA ROSA/RS	1	R\$ 55.371,16
	OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GIRUÁ/RS	3	R\$ 23.230,00
TOTAL		84	R\$ 1.596.287,23

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que atualmente as recuperanda se configuram como partes, com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 1 – ANEXO11). Abaixo, seguem as informações:

Varas Judiciais	Qtde	Valor Total da Causa
19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	1	R\$ 11.711.747,52
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1	R\$ 116.178,69
1ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio	1	R\$ 262.362,41
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	3	R\$ 3.849.342,85
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	2	R\$ 306.126,44
Vara Judicial da Comarca de Campina das Missões	1	R\$ 241.260,00
Vara Judicial da Comarca de Não Me Toque	1	R\$ 120.440,01
Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo	1	R\$ 122.000,00
TOTAL	11	R\$ 16.729.457,92

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras e ratificadas pelos registros contábeis, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 13 deste relatório, há saldo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, havia quatro parcelas em atraso, totalizando o montante de R\$ 18.770,00.



Com relação ao **Ativo Imobilizado** das Devedoras Agrofer Comércio e Agrícola Sete Povos, não foram verificadas movimentações entre os meses de outubro e novembro/2025.

Ademais, constatou-se que, no período em questão, foi realizada a devida contabilização das depreciações.



04. Visita Técnica

Visita realizada às instalações da Agrofer e sua Filial Sete Povos – 26/11/2025

Por solicitação da Von Saltié爾 Administração Judicial, o Engenheiro Agrônomo Paulo André Klarmann (CREA-RS 46.828), realizou, no dia 26/11/25, uma vistoria às instalações da empresa Agrofer- Com. de Cereais, Importação e Exportação, Serviços Agronômicos Ltda, situada na RS-344, nº765, no Bairro Timbaúva, Município de Santa Rosa/RS.

Na ocasião, o Sr. Paulo André foi recebido pelo Sr. Francisco Vitório Lauer Pezzi, sócio proprietário da empresa, o qual o acolheu de forma cordial e já ciente do trabalho a ser realizado. De imediato, explicou que o forte da empresa era a representação comercial de máquinas e equipamentos agrícolas, além de peças, sementes e adubos foliares. Também possui oficina para consertos em geral. Até o ano de 2023, a empresa era representante da marca Stara, com forte penetração junto ao público ligado ao agronegócio, cuja representação foi encerrada neste ano, onde houve também o início de uma nova relação comercial com a empresa Metalúrgica Netz, de Santa Rosa/RS, também com linha completa de máquinas e implementos agrícolas.

No momento, a empresa conta com sete funcionários, entre um vendedor, um técnico de campo, duas funcionárias no setor administrativo e financeiro, além de três auxiliares operacionais. O sócio proprietário fez questão de mostrar todas dependências da empresa, como mostram as fotos na sequência.



Pátio da entrada da Agrofer



Hall de entrada interna da Agrofer



Seção de peças da Agrofer



Filial Sete Povos ao lado da Agrofer

04. Visita Técnica

Inspeção *in loco* às lavouras de milho e soja – 26/11/2025

Após a visitação às instalações da Agrofer e Filial Sete Povos em Santa Rosa/RS, o Sr. Francisco Pezzi acompanhou o engenheiro nas vistorias às lavouras de milho e soja cultivadas nesta safra 2025-2026, em áreas arrendadas e próprias. Primeiramente, relatou que a safra de trigo já havia sido encerrada em novembro/2025, sendo colhidos, em média, 46 sc/ha, nos 123 hectares cultivados com o cereal, auferindo preço médio de R\$65,00/sc de 60kg, com qualidade boa (trigo tipo 1). O produto foi entregue na Coop. Auriverde e Armazéns Gerais Giovelli, ambas localizadas em Giruá/RS (cerca de 50% do volume em cada local).

Das lavouras arrendadas de Ricardo Netz, possui 53ha cultivados com soja e 66ha com milho nesta safra de verão, todas localizadas em Rincão Maciel (Giruá/RS). Além dessas áreas, possui 34ha com milho arrendadas de Mariana Lanzarin, em Rincão N. S. Aparecida (Giruá/RS) e 70ha com soja arrendadas de Antônio Lanzarin, em Porteira do Santa Rosa (Giruá/RS). Nas lavouras próprias, cultivou milho em todas elas, sendo 15ha na localidade de Fazenda Velha (Giruá/RS) e 41ha na localidade de Ponte Baixa, Município de Independência/RS. A soja foi semeada entre 15/11/25 a 24/11/25 e encontra-se em fase de emergência e recém semeada, aguardando chuva para completa emergência das plântulas. A população final é de 240.000 a 260.000 plantas por hectare com espaçamento de 0,50m entre linhas. A semeadura foi em sistema plantio direto sobre palhada de trigo. As lavouras de milho foram semeadas entre 15/08/2025 a 20/08/25, com diversos híbridos de diferentes ciclos, cujas lavouras estão no estádio atual entre final de fecundação das espigas a enchimento de grãos. A população final média é de 60.000 plantas/ha e altura média de 2,10m.

Em geral, as condições fitossanitárias das plantas é boa, tendo sido feita adubação de base mais duas coberturas com adubos nitrogenados e um tratamento com fungicida na parte aérea. Todas lavouras foram semeadas sobre nabo forrageiro como cultura de cobertura do solo. Como o milho está em estágio crítico por demanda de água e, no momento, há estresse hídrico no solo, há necessidade de chuvas por um período de 30 a 40 dias para confirmar o potencial produtivo das lavouras estimado entre 8.000 a 9.000kg/ha na condição atual. Tanto as lavouras de milho, como de soja, foram cultivadas por conta própria sem nenhum tipo de seguro agrícola. Com relação ao maquinário para condução das lavouras, constatou-se que o produtor possui todos equipamentos necessários, sendo a colheitadeira utilizada na de seu sogro, Henrique Szareski.

Na sequência, estão registradas imagens das lavouras vistoriadas em todos locais com acompanhamento do Sr. Francisco Pezzi.



Lavoura de Soja com 27ha



Semeadora de milho-soja e trator
área de 27ha



Pulverizador e tanque água



Plataforma de colheita e
distribuidor de ureia

04. Visita Técnica

Inspeção *in loco* realizada em 26/11/2025 às lavouras de milho e soja



Lavoura de Soja



Lavoura de 70ha de soja



Lavoura de 28ha e 38ha de milho



Lavoura de 34ha de milho



Lavoura de 33ha de milho



Lavoura de 8ha de milho

26 de nov de 2025 16:47:56
27,8965S 54,2748W

26 de nov de 2025 15:40:02
28,0933S 54,3887W
Quinze de Novembro
Giruá
Rio Grande do Sul

26 de nov de 2025 16:35:03

26 de nov de 2025 16:08:00
27,9766S 54,3401W
657 Rua Leopoldo Vontobel
Centro
Giruá
Rio Grande do Sul

26 de nov de 2025 15:06:41
27,9852S 54,4248W

05. Estrutura do Passivo

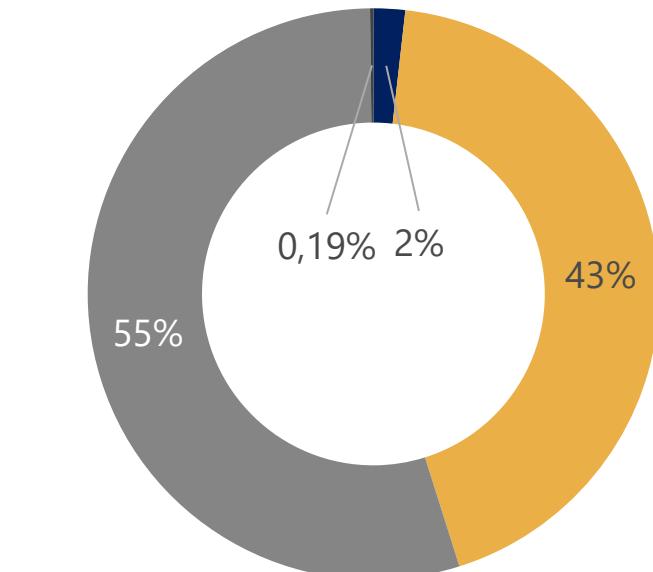
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7, § 2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 27.400.609,42**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	E NÚMERO DE CREDORES	
Classe I - Trabalhista	R\$ 382.974,75	R\$ 489.878,05	2	6%
Classe II - Garantia Real	R\$ 9.624.802,84	R\$ 11.877.138,71	4	11%
Classe III - Quirografários	R\$ 14.815.753,12	R\$ 14.982.388,66	28	78%
Classe IV -ME/EPP	R\$ 51.686,96	R\$ 51.204,00	2	6%
TOTAL	R\$ 24.875.217,67	R\$ 27.400.609,42	36	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **60% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 7.422.064,53	27,09%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 2.922.758,57	10,67%
Classe III - Quirografários	FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI	R\$ 2.706.194,40	9,88%
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.256.507,81	8,24%
Classe III - Quirografários	BANCO BANRISUL	R\$ 2.229.968,67	8,14%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 9.863.115,44	36,00%
TOTAL		R\$ 27.400.609,42	100,00%



05. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** das recuperandas (Evento 1 – ANEXO5):

Credores	CPF/CNPJ	Natureza	Valor atualizado	Requerente
Airton Pedro Meotti Lanzarin	420.377.600-78	Extraconcursal	R\$ 760.380,00	Francisco
Mariana Freier Lanzarin	021.464.840-04	Extraconcursal	R\$ 453.560,00	Francisco
Ricardo Barbaro Netz	010.819.870-73	Extraconcursal	R\$ 1.740.000,00	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 1.309.714,30	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 49.055,64	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 51.784,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 88.896,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 251.550,31	Francisco
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	05.040.481/0001-82	Extraconcursal	R\$ 224.197,24	Agrofer
Banco RCI Brasil S.A.	02.531.129/0001-51	Extraconcursal	R\$ 146.977,71	Agrofer

Os representantes das empresas indicaram que o passivo extraconcursal perfaz, atualmente, o montante total de R\$ 6.391.841,89.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, a documentação anexada aos autos (Evento 1 – ANEXO12) evidenciou um saldo devedor de **R\$ 1.315.725,06**.

Cabe salientar que os parcelamentos tributários e as obrigações fiscais contabilizadas nos balancetes das Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, no que concerne ao mês de outubro/2025, perfaz, aproximadamente, **R\$ 1,8 milhão**.

Diante do exposto, constatou-se que há uma razoável aderência entre os valores tributários devidos e aqueles apresentados nos seus documentos contábeis. A seguir, apresenta-se um resumo das informações que foram juntadas aos autos.

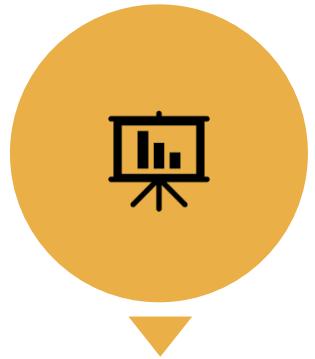
TRIBUTOS	VALORES	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	VALORES
ISSQN	R\$ 12.257,26	RFB	R\$ 310.172,40
INSS	R\$ 198.643,18	RFB	R\$ 185.334,47
IRRF	R\$ 67.722,52	RFB	R\$ 179.789,33
FGTS	R\$ 3.481,10	ICMS	R\$ 19.139,64
PIS	R\$ 34.963,78	ICMS	R\$ 44.494,46
COFINS	R\$ 162.474,28	ICMS	R\$ 3.142,89
IRRF - NOTAS FISCAIS	R\$ 51,80	ICMS	R\$ 93.565,33
CSRF RETIDA - NOTAS FISCAIS	R\$ 329,82	TOTAL	R\$ 835.638,52
INSS RETIDO - NOTAS FISCAIS	R\$ 162,80		
TOTAL	R\$ 480.086,54		

Conforme consulta realizada no dia 26 de janeiro de 2026, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se a existência de valores inscritos em Dívida Ativa no CPF do Sr. Francisco, no montante de R\$ 35.152,95.

Ressalta-se que, na reunião online realizada pela Administração Judicial com os representantes do Grupo Agrofer, em 30/09/2025, foi informado que o grupo está providenciando os reparcelamentos tributários e que, atualmente, contariam com Certidões Positivas com Efeitos de Negativas. Tais certidões ainda não foram apresentadas à Administração Judicial.

06. Análise Econômico-Financeira

Variações Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



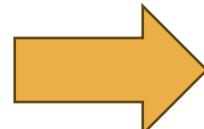
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **setembro e outubro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. e AGRÍCOLA SETE POVOS LTDA e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Ativo

As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de setembro e outubro/2025, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	out/2025	AV	AH	set/2025
Ativo Circulante	34.543.689	94%	2%	33.796.668
Disponibilidades	998.912	3%	-31%	1.457.911
Clientes	14.662.878	40%	14%	12.819.021
Tributos a Recuperar	132.952	0%	21%	109.895
Estoques	3.212.438	9%	-19%	3.944.219
Títulos e Aplicações Financeiras	131.993	0%	4%	127.520
Adiantamentos	12.062.586	33%	1%	11.967.679
Outros Créditos	3.334.767	9%	-1%	3.363.261
Despesas e Custos Antecipados	7.162	0%	0%	7.162
Ativo Não Circulante	2.290.161	6%	0%	2.298.255
Realizável a Longo Prazo	1.423.997	4%	0%	1.423.997
Investimentos	442.560	1%	0,12%	442.035
Imobilizado	423.605	1%	-2%	432.223
Total do Ativo	36.833.851	100%	2%	36.094.923

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.

Inicialmente, observa-se que o **Total do Ativo** apresentou um aumento de 2% no período compreendido entre setembro e outubro/2025, concentrando suas principais variações no **Ativo Circulante**.

Com relação ao Ativo Circulante, observa-se que a rubrica de **Disponibilidades** apresentou uma redução de 31% entre setembro e outubro/2025. Constatou-se que, no balancete analisado, o Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi apresentou saldo de Disponibilidades no montante de R\$ 134 mil, enquanto a Devedora Agrícola Sete Povos registrou saldo de R\$ 868 mil, ao passo que a Agrofer Comércio apresentou apenas R\$ 21 mil nessa rubrica.

Cumpre informar que, no que tange às contas do Ativo, o balancete do Sr. Francisco apresentou saldos somente nas rubricas de Disponibilidades e Clientes, em outubro/2025.

A principal movimentação no **Ativo Circulante** ocorreu na conta **Clientes**, a qual ocasionou um aumento de 14%. Foi possível observar que as duas principais oscilações ocorreram em nome de Neusa Salete Szareski (R\$ 350 mil) e Teobaldo Koch (R\$ 230 mil).

Destaca-se que a conta **Estoques** apresentou valores registrados como "estoques em consignação" e "mercadorias para revenda", tendo demonstrado uma redução de 19% no período.

Ademais, a rubrica **Adiantamentos** demonstrou uma queda de 1%. Observando a documentação disponibilizada, nota-se que a principal movimentação vinculou-se à Devedora Agrícola Sete Povos, nos saldos de antecipações a fornecedores, movimentando R\$ 94 mil.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, observa-se que a conta de **Realizável a Longo Prazo** não sofreu alterações, enquanto a rubrica de **Investimentos** registrou uma pequena adição de 0,12%, decorrente de oscilações em consórcios e títulos de capitalização.

No que tange ao **Ativo Imobilizado** das Devedoras Agrofer Comércio e Agrícola Sete Povos, não foram verificadas movimentações no período em análise. Além disso, constatou-se que, no período em questão, houve a devida contabilização das depreciações.

Por fim, destaca-se que as demais contas do Ativo, considerando a representatividade de cada saldo, não apresentaram variações significativas durante o período analisado.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Passivo

As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de setembro e outubro/2025, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	out/2025	AV	AH	set/2025
Passivo Circulante	31.618.073	86%	3%	30.834.422
Fornecedores	12.530.087	34%	4%	12.024.624
Empréstimos e Financiamentos	10.265.433	28%	0%	10.247.879
Obrigações Trabalhistas	261.856	1%	20%	218.189
Obrigações Tributárias	197.713	1%	2%	193.528
Duplicatas Descontadas	1.042.165	3%	15%	908.367
Adiantamentos de Clientes	3.683.676	10%	0%	3.675.552
Parcelamentos Tributários	315.183	1%	0%	315.183
Outras Obrigações	3.321.960	9%	2%	3.251.101
Passivo Não Circulante	4.288.420	12%	0,00%	4.288.420
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.893.808	8%	0%	2.893.808
Parcelamentos Tributários - LP	1.394.612	4%	0%	1.394.612
Patrimônio Líquido	683.646	2%	-9%	753.446
Passivo e Patrimônio Líquido	36.590.139	100%	2%	35.876.287

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.

No que se refere ao **Passivo Circulante**, observa-se uma adição de 3% em outubro/2025, em comparação ao mês imediatamente anterior. Além disso, não foram registradas oscilações no **Passivo Não Circulante**, indicando que não houve redução significativa nas obrigações de curto e longo prazo.

Primeiramente, cumpre informar que, no que tange às contas do Passivo, o balancete do Sr. Francisco apresentou saldos somente de Fornecedores, Obrigações Trabalhistas, Obrigações Tributárias e Patrimônio Líquido, em outubro/2025.

A conta **Fornecedores** sofreu um aumento de 4% entre setembro e outubro/2025. Os saldos movimentados concentraram-se na documentação da Devedora Agrofer Comércio.

É importante salientar que a conta de **Empréstimos e Financiamentos** - no Passivo Circulante - apresentou variações irrelevantes, enquanto o saldo registrado no Passivo Não Circulante não apresentou nenhum tipo de oscilação.

Ainda, verificaram-se acréscimos de 20% e 2% nos montantes de **Obrigações Trabalhistas** e **Obrigações Tributárias**, respectivamente. As oscilações trabalhistas referem-se aos valores de INSS, FGTS e provisões trabalhistas. Quanto às **Obrigações Tributárias**, destaca-se que os saldos corresponderam, principalmente, a ICMS e IRRF.

Outra movimentação relevante ocorreu na conta de **Duplicatas Descontadas**, que apresentou um crescimento de 15% entre setembro e outubro/2025. A variação decorreu de operações registradas integralmente no balancete da Agrofer Comércio, totalizando, aproximadamente, R\$ 133 mil em títulos antecipados, evidenciando a necessidade constante da empresa recorrer a esse recurso para manter o fluxo de caixa.

Ademais, o saldo do **Patrimônio Líquido** apresentou uma redução de 9%, entre setembro e outubro/2025, em decorrência do aumento de R\$ 69.799,67 na conta de Prejuízos Acumulados.

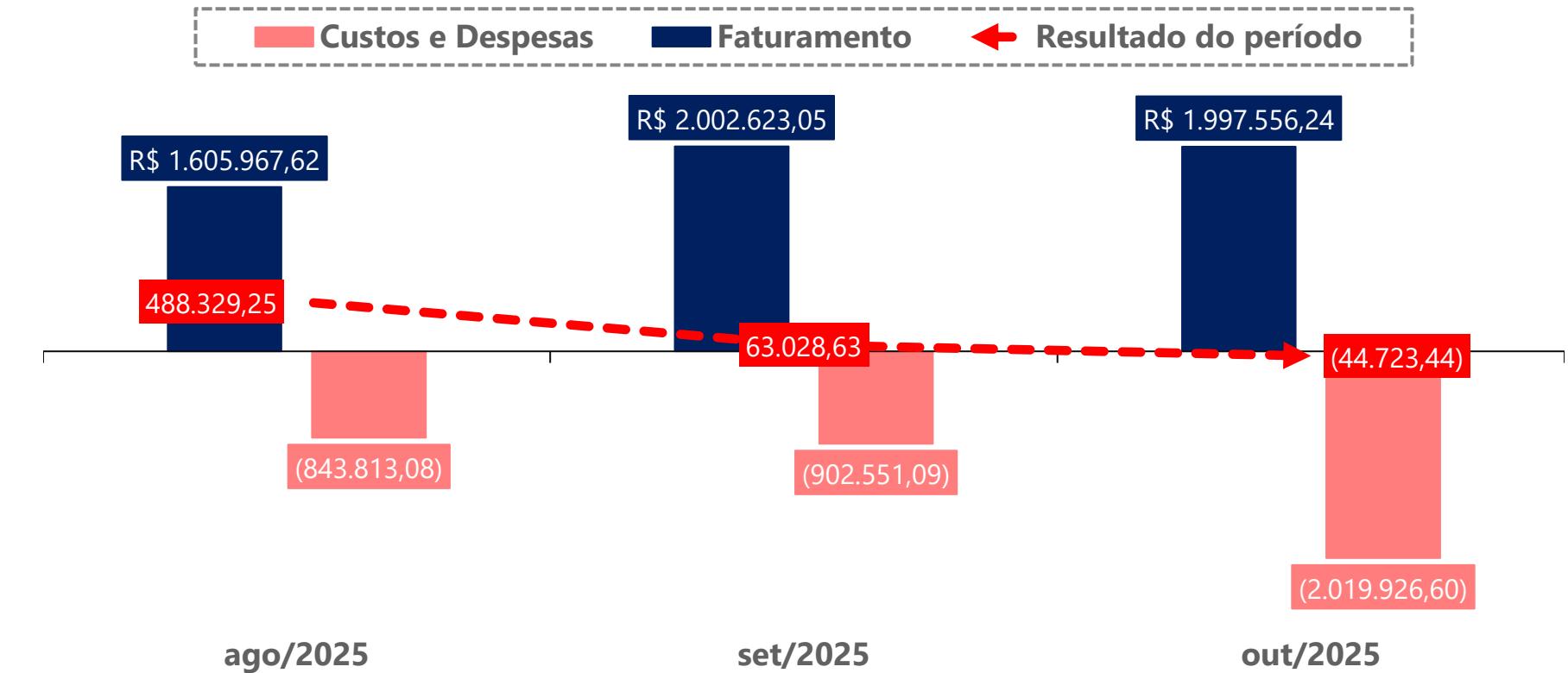
Por fim, as demais contas do **Passivo** não apresentaram movimentações relevantes ou permaneceram inalteradas.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE – Grupo Agrofer

	out/2025	AH	set/2025
Receita Bruta de Vendas	1.997.556	0%	2.002.623
(-) Deduções da receita	(22.353)	-98%	(1.037.043)
(=) Receita Líquida	1.975.203	105%	965.580
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(1.759.004)	179%	(630.301)
(-) Despesas Operacionais	(203.636)	-7%	(218.996)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	(11.641)	18%	(9.851)
(=) Resultado Operacional	922	-99%	106.432
(+/-) Resultado Financeiro	(45.646)	5%	(43.403)
(=) Resultado do Exercício	(44.723)	-171%	63.029

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.



Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos no período compreendido entre setembro e outubro/2025 (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada: os dados correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das empresas Agrofer e Agrícola Sete Povos, assim como do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi. Os dados foram apresentados de forma unificada, uma vez que a atividade operacional é realizada conjuntamente.

No período compreendido entre setembro e outubro/2025, nota-se uma queda de apenas 0,25% no faturamento, sendo possível identificar receitas provenientes da venda de mercadorias no balancete da Recuperanda Agrofer (R\$ 1.056.422,41) e da Devedora Agrícola Sete Povos (R\$ 937.801,83). Além disso, observa-se uma redução de 98% nas Deduções da Receita. Tal variação decorreu de uma movimentação atípica nos saldos de devoluções, que registrou o montante de R\$ 1.001.399,71 em setembro/2025, enquanto, em outubro do mesmo ano, não houve registro de um valor tão significativo. Essa circunstância configura um importante sinal de alerta para o Grupo, tendo em vista a expressividade do volume de devoluções.

De forma positiva, registrou-se um aumento de 179% nos Custos das Mercadorias Vendidas (CMV), o qual é composto, essencialmente, por valores relacionados a mercadorias para revenda e estoques. No mesmo período, as Despesas Operacionais apresentaram queda de 7%, refletindo movimentações nos saldos de bonificações, salários, serviços terceirizados e combustíveis.

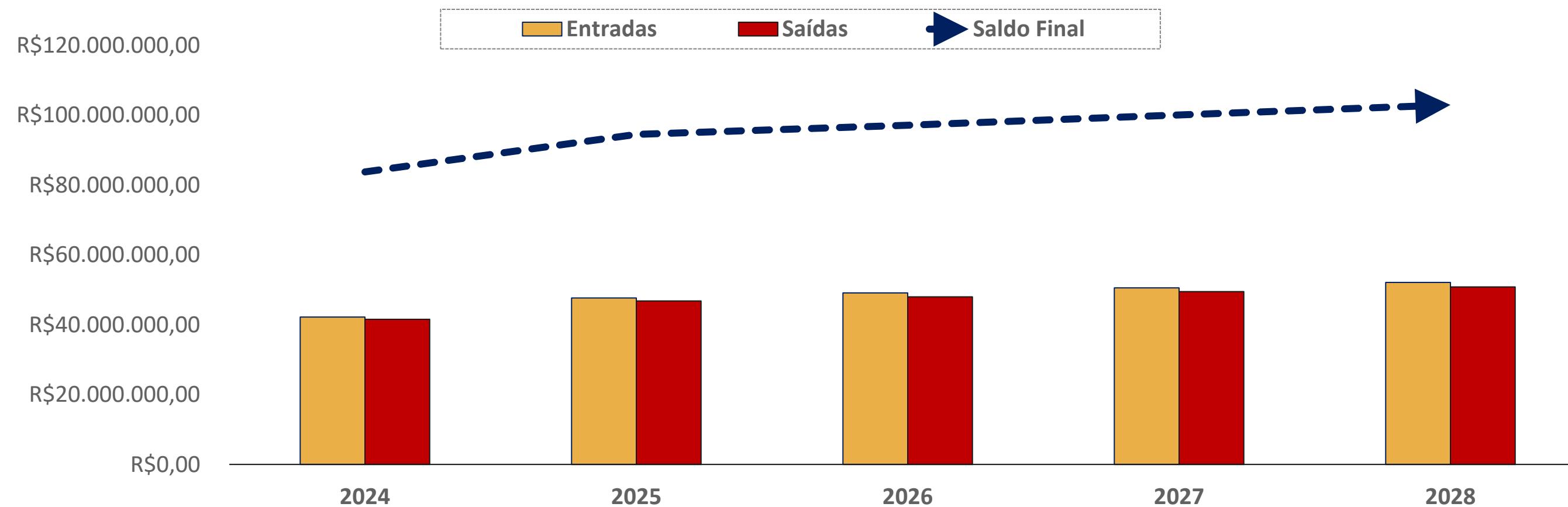
No que se refere à conta de Outras Despesas/Receitas Operacionais, verificou-se, no DRE da Recuperanda Agrofer Comercio, o registro de R\$ 16.981,02, correspondente às despesas com operações descontinuadas. Ademais, no período analisado, houve um aumento de 5% no Resultado Financeiro, registrando R\$ 43.891,32 como juros de empréstimos bancários.

Por fim, no mês de outubro/2025, apurou-se um Prejuízo Contábil de R\$ 44 mil, ao passo que, no período imediatamente anterior, foi apurado um saldo positivo de R\$ 63 mil. Esse cenário evidenciou uma leve redução do Prejuízo Contábil Acumulado no intervalo de janeiro a outubro/2025, que passou a totalizar aproximadamente R\$ 1,3 milhão.

06. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada **a projeção do fluxo de caixa** da Empresa (Evento 1 – ANEXO4), abrangendo os exercícios sociais de 2024 até 2028 (60 meses). Cumpre referir que não foi apresentado o relatório do fluxo de caixa realizado. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Com base nos números apresentados e considerando-se os 5 anos de projeção, nota-se que a **entrada média mensal de caixa** esperada é de, aproximadamente, R\$ 4 milhões, enquanto **as saídas** giram em torno de R\$ 3,9 milhões. No período compreendido entre 2024 e 2028, a expectativa da empresa é de auferir R\$ 241,6 milhões e dispende, no total, R\$ 236,7 milhões.

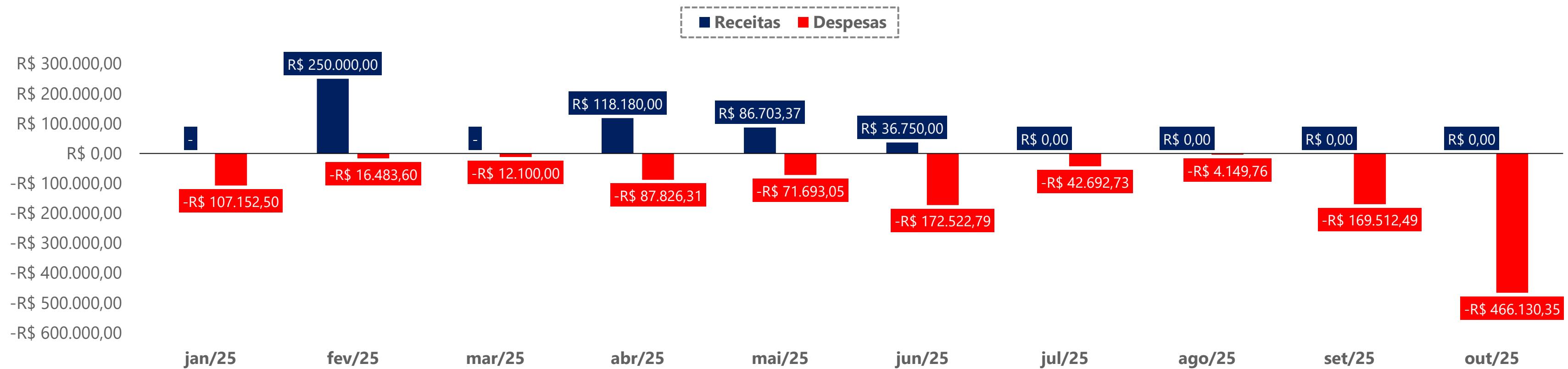
As entradas são provenientes apenas das receitas operacionais (faturamento líquido), não havendo previsão de investimento na projeção apresentada. No que tange **às saídas**, observa-se que os valores correspondem a dispêndios com custos, despesas, impostos e depreciações. Destaca-se que não houve a discriminação dos valores das despesas.

Cumpre referir que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos arrolados à recuperação judicial foram contemplados nas projeções apresentadas.

Por fim, ressalta-se que o saldo de caixa é positivo ao longo dos 5 anos de projeção.

06. Análise Econômica-Financeira

Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)



Primeiramente, cumpre destacar que os saldos acima estão apresentados de forma mensal e foram extraídos do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi). As informações gráficas contemplam as receitas e as despesas registradas no período compreendido entre janeiro e outubro/2025.

Dessa forma, no período em questão, o Produtor Rural Francisco declarou, em seu Livro Caixa, receitas totais de R\$ 491.633,37, ao passo que os pagamentos perfizeram o montante de R\$ 1.150.263,58, resultando em um saldo negativo de R\$ 658.630,21.

Os meses de janeiro, março, julho, agosto, setembro e outubro/2025 apresentaram *déficits* financeiros, sem o registro de receitas e com a contabilização de despesas acumuladas na ordem de R\$ 801.737,83. Com base nas informações contábeis, especificamente nos meses de setembro e outubro/2025, houve o registro de gastos no valor de R\$ 564.630,96 referentes à aquisição de insumos agrícolas.

Por outro lado, nos meses de fevereiro, abril e maio/2025, verificou-se um comportamento financeiro mais equilibrado, com receitas superiores às despesas.

Ainda, no período compreendido entre junho e julho/2025, verificou-se uma receita de apenas R\$ 36 mil, enquanto foi registrado um montante de R\$ 215 mil referente às despesas. Ressalta-se que o principal dispêndio foi realizado junto à empresa Comércio de Produtos Agrícolas BFG LTDA. (R\$ 137.499,99).

Por fim, a análise do período evidenciou a ausência de receitas durante seis meses, somada aos elevados custos registrados nos meses de junho, setembro e outubro/2025, o que resultou em um *déficit* financeiro de, aproximadamente, R\$ 658 mil (janeiro a outubro/2025).

06. Análise Econômico-Financeira

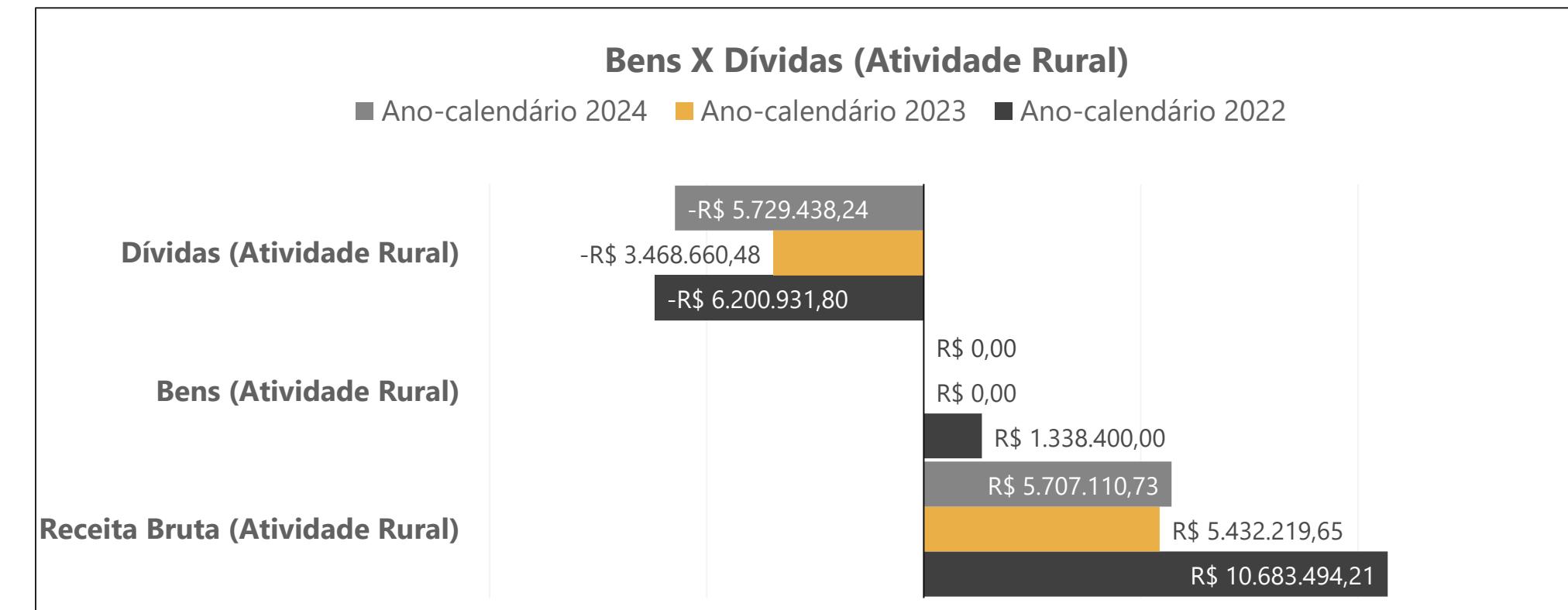
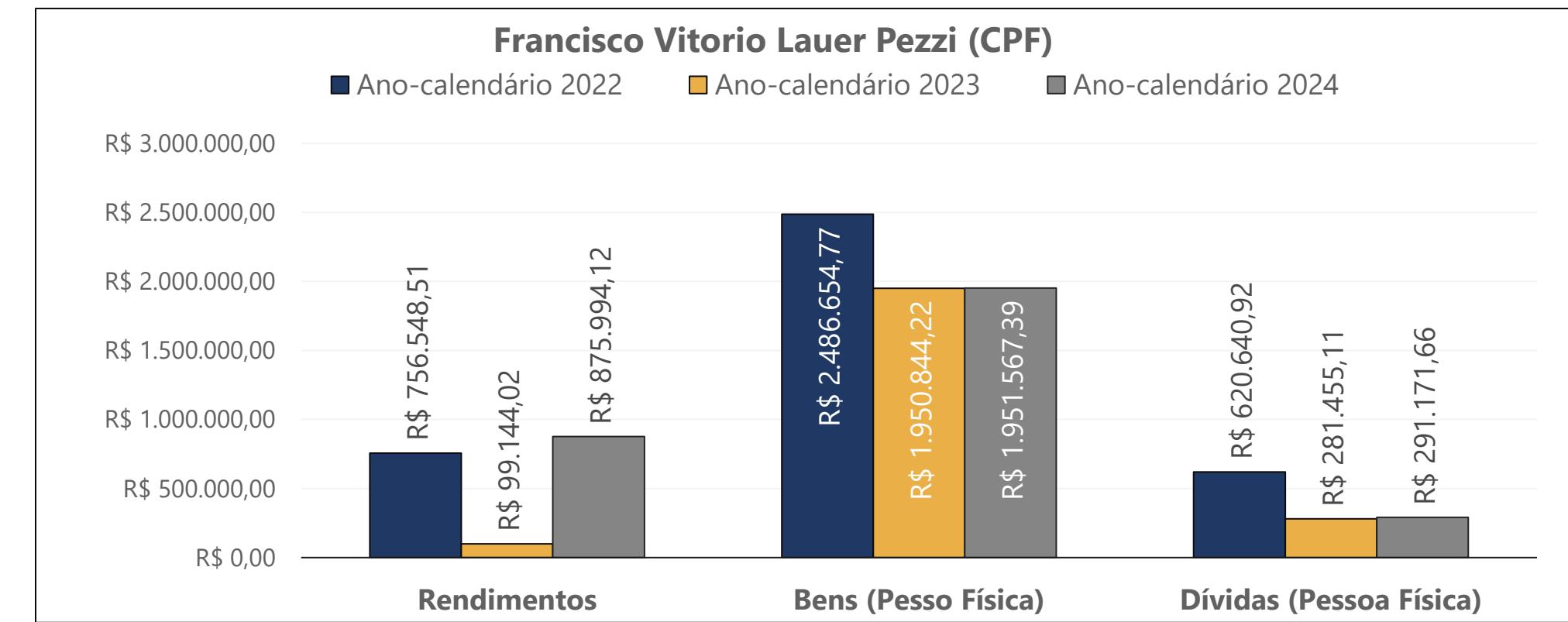
Documentação juntada nos autos

Com base no §3º do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (LREF), os produtores rurais devem comprovar suas receitas e despesas, oriundas da atividade rural, por meio da apresentação da declaração anual do imposto de renda.

Diante disso, e tendo como referência os documentos acostados aos autos, este Perito Judicial utilizou as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) referentes aos anos-calendário de 2022 a 2024, com o objetivo de verificar a evolução do cenário financeiro dos requerentes.

Com fundamento nas informações constantes dos autos, é possível inferir que a atividade rural vem sendo exercida há mais de dois anos, atendendo, assim, ao requisito legal previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

Nos gráficos ao lado, apresenta-se a evolução patrimonial do produtor rural, contemplando suas dívidas, bens e direitos (pessoa física), bem como os valores declarados vinculados à atividade rural.



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 08/08/2025 (Evento 224).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e até 5 salários-mínimos	Não há	30 dias	80%	Em até 30 dias	IPCA
	Demais credores Trabalhistas		12 meses		Em até 12 meses da concessão da recuperação judicial	
GARANTIA REAL	-	36 meses de carência, contados a partir da data de decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	17 anos	80%	Em parcelas anuais no prazo de até 17 anos contados depois do período de carência	IPCA + 2% a.a.
QUIROGRÁFARIO	-	36 meses de carência, contados a partir da data de decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	17 anos	80%	Em parcelas anuais no prazo de até 17 anos contados depois do período de carência	IPCA + 2% a.a.
ME/EPP	-	36 meses de carência, contados a partir da data de decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	17 anos	80%	Em parcelas anuais no prazo de até 17 anos contados depois do período de carência	IPCA + 2% a.a.

Demais informações sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) poderão ser analisadas por meio do site da Administração Judicial.



08. Considerações Finais

Dianete do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 6º relatório de atividades das Recuperandas, referente aos meses de **setembro e outubro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse duto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santa Rosa/RS, 29 de janeiro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O



Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br